INDICAÇÃO Nº 525/2025

Assunto: saúde pública

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de realizar a implementação de uma Farmácia Móvel para atender os munícipes da zona rural e dos bairros mais afastados do centro urbano de Alfenas.

J U S T I F I C A T I V A:

A população que reside na zona rural e em áreas distantes de Alfenas enfrenta desafios consideráveis para acessar farmácias e adquirir medicamentos. Isso acontece por vários motivos, mas principalmente porque muitas pessoas que fazem uso contínuo de medicamento são pessoas idosas e que tem dificuldade de se locomover.

A Farmácia Móvel é uma solução inovadora e extremamente eficaz para superar essas barreiras. Ela levaria os medicamentos e o atendimento farmacêutico diretamente para perto de quem mais precisa, nas comunidades rurais e nos bairros mais afastados. Mais do que apenas dispensar remédios, esse serviço permitiria a orientação adequada sobre o uso correto dos medicamentos

A implementação de uma Farmácia Móvel trará uma série de vantagens inegáveis para a nossa cidade, como o acesso igualitário à saúde, melhora nos tratamentos, promoção da saúde e orientação e o fortalecimento da relação entre prefeitura e cidadão.

Assim, caso seja possível atender esta demanda, seria necessário definir rotas e alinhamento por meio de mapeamento as comunidades rurais e bairros mais distantes para estabelecer um calendário regular e fixo de visitas,

informando a população com antecedência sobre os dias e horários em que a Farmácia Móvel estará presente em cada localidade.

Acredito firmemente que a Farmácia Móvel representará um avanço crucial na saúde pública de Alfenas, beneficiando diretamente uma parte significativa da nossa população que hoje se sente desassistida, incluindo nossos idosos e crianças.

Câmara Municipal de Alfenas, em 26 de junho de 2025.

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870

Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.06.27 09:14:32 -03'00'

Gilmar Costa da Silva

VEREADOR